

FRANCISCO CHARRIN. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber,

Agavea byzantina

Cartula Definitiva de Propriedade de um
lote de terra, com a area de 2.751ha,
denominacao Pineta, situado no municipio de
Bom do Jardim, confunde, pelo Estado do
M. Francisco Pineta e Branca.

O Quomador do Estado de Mato Grosso.
 Faz saber, por que o presente viram que fôrmos
 D.T.C. por despacho de 213.755, concedido a título
 de venda, por Sr. Francisco Pinetta e Tamará, casa do,
 agricultor, o lote de terras denominado "Pinetta", situado
 no município de Barra do Queiras, cujo processo de sua
 medição e demarcação foi realizada de conformidade com
 com as regras estabelecidas pela Lei nº 330, de 02/2/44,
 em caso de venda o pagamento, de quantia de R\$...
 144.646, correspondente ao valor total de R\$ 144.646 =
 correspondente ao valor total de área medida de 2.751 hectares
 na taxa de valorização de 5,25% e adicional, como provam
 os seguintes cálculos: 3.510,35 x 2,25% = 78,98
 Resultado das Rendas Estaduais desta Capital, em 1944, antes, quando
 pelo os termos do artigo 107, da Lei acima referida e em substitui-
 ao ao título anterior expedido o presente título definitivo de proprie-
 dade do mencionado lote o qual tem a configuração de um
 polígono irregular e a superfície de 2.751 ha, limitado em 05 lados
 pelos muros toveres: I.M.P.I. este situado à margem do Rio Fússos e
 comum com Juarez de João Becker Filho, I.M.P.II. este situado à
 margem do Rio Fússos e comum com terras requeridas, com di-
 versos muros e distâncias do I.M.P.I. I.M.P.III. este situado a 7.850 metros
 do I.M.P.II, ao longo marg. de 90°00'N, dividido com terras requeridas
 I.M.P.IV. este situado a 3.400 e 7.250 metros do I.M.P.II e do I.M.P.I. res-
 pectivamente com muros muros de 0°00'S a 90°00'VE, dividindo com
 terras do requerente e comum com João Becker Filho; como tudo
 consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. de
 do e passado no D.T.C., em Curitiba, 76/11/55. 73 de República, 6
 Obediente Juarez Trípino Diretor do D.T.C., o Sr. escometido e/ou
 Sr. da Data e Ilustre Augusto Augusto Corrêa Comissário
 a respeito da Planta. Salvo por valor de R\$ 500.
 decisão de terras em Curitiba, 21/12/55.

Arnold Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0488 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0488_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 70420912EEBED69B71279DD2DC786D727BFE8031C65F2AC878295A9A151FE765

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:35

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:48:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:35



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:48:17